



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRÁ – SC

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PARECER Nº 21/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2025
AUTORIA: Poder Executivo

A Comissão acima identificada recebeu para discutir e votar, dentre outros procedimentos a serem adotados na forma dos artigos 57 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa (instituído pelo Decreto Legislativo nº 016/92 de 18 de setembro de 1992), o Projeto de Lei Ordinária Nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo que **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei visa autorizar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, sendo que os recursos serão todos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício anterior e do excesso de arrecadação no presente Exercício. O Projeto autoriza a movimentação de verbas dentro do Orçamento estabelecido para o Exercício Financeiro em questão. A Abertura de Crédito é necessária para atender a novas demandas orçamentárias ou para realocar recursos de uma categoria para outra. A Abertura de Crédito Suplementar é um mecanismo orçamentário utilizado pelo governo para ajustar o Orçamento previamente aprovado pelo Legislativo. Este tipo de Crédito serve para reforçar dotações que já constam na Lei Orçamentária Anual (LOA), mas que se mostraram insuficientes durante a execução do Orçamento. Este processo é importante para a gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo que o governo ajuste suas despesas de acordo com as necessidades emergentes e variações nas receitas ao longo do ano fiscal. Logo, o presente Projeto em seus aspectos legais e formais está em consonância com os Diplomas Legais pertinentes ao seu objetivo, motivos pelos quais manifestamos favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de Epígrafe.


Câmara Municipal de Ipirá (SC), em 11 de fevereiro de 2025.

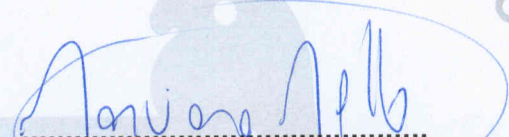



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

Comissão de Tributação.


.....
ORLEI OSTJEN
PRESIDENTE


.....
MARCIANO DE MELLO
RELATOR


.....
RAMIRO VIEIRA NETO
MEMBRO